



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 06 (seis) micro-ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. É constante a demanda de deslocamento de servidores, atletas e técnicos a eventos esportivos e a outras atividades relacionadas ao esporte e ao lazer em diversas localidades do país;
- 2.2. É objetivo inerente a esta Secretaria a ampliação do acesso da população tocantinense ao esporte e ao lazer, por meio de ações que contribuam com para a inclusão social e a formação da cidadania;
- 2.3. O transporte de atletas viabiliza a participação em eventos de nível nacional e internacional que acontecem em diversas localidades do estado e do país.

### 3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	veículo do tipo ônibus de fabricação nacional, com as características mínimas ano/modelo 2020/2021; carro completo carroceria e chassi integrado; capacidade de no mínimo 26 passageiros + motorista; ar condicionado; defroster com ventilação no painel; poltronas individuais com cinto abdominal para todos os passageiros; largura das poltronas de no mínimo 860mm; assoalho antiderrapante; porta pacotes interno para armazenamento de mochilas; janelas laterais com dois móveis e cortinas em todas as janelas; acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor; direção hidráulica ou elétrica; porta com acionamento a ar externo e interno; motor com potência de no mínimo 152 cv; injeção eletrônica common rail ou injeção eletrônica direta (dtc); computador de bordo; rodado duplo na traseira; sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias; rádio am/fm/mp3/usb instalado; câmera de ré, sirene de ré e retrovisores de manobra; identificação padrão escolar nas laterais e traseira; tanque decombustível com capacidade mínima de 150 litros de diesel; combustível diesel s-10 tanque com reservatório de ureia.	Unidade	06



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Para a fabricação e montagem do veículo objeto deste Termo de Referência é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e dispositivos legais existentes no país, especialmente:

4.1.1. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito de Brasileiro – CTB, e alterações posteriores; 6.1.2. Resolução CONTRAN 675/86, 680/97, 777/93, 784/94, 14/98, 48/98, 87/99, 157/04, 223/07, 225/07, 227/07, 254/07, 272/07, 294/08, 316/09 e suas respectivas alterações;

4.1.2. Norma Técnica ABNT NBR 13776/06, 15570/09, 14022/09; 6.1.4. Demais Leis, normas técnicas e resoluções pertinentes ao assunto.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – LICITAÇÃO/ CONTRATO

5.1. Para a elaboração deste Termo de Referência tomou-se como base a Lei 10.520/2002, Lei do Pregão, e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Levaram-se em consideração, também, os Decretos 3.555/2000, que regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens comuns, e o Decreto 5.504/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica;

5.2. Na relação contratual considerar-se-á, além deste Termo de Referência e da Legislação pertinente, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 6. DO FORNECIMENTO

6.1. O veículo objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cidade de Soure/PA;

6.2. O fornecimento se dará em remessa única conforme explicitado no item anterior, em horário comercial;

6.3. A Nota de Empenho poderá ser entregue por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação de seu recebimento, e deverá constar, no mínimo:

6.3.1. Data e nome da empresa CONTRATADA;

6.3.2. Descrição e quantidade dos itens solicitados;

6.3.3. Local de entrega;

6.3.4. Nome do solicitante.

6.4. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para fornecer o material solicitado pela CONTRATANTE;

6.5. O veículo entregue deverá atender todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado;

- 6.6. Deverá ser assegurada garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses;
  - 6.7. O veículo entregue deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.9. A CONTRATADA deverá comunicar, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, com a devida comprovação;
7. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO
- 7.1. O veículo será recebido:
    - 7.1.1. Provisoriamente – em até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização de vistoria técnica, mediante assinatura de Termo de Recebimento Provisório ou documento compatível;
    - 7.1.2. Definitivamente – em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Permanente.
  - 7.2. O veículo será novo e deverá ser entregues sem ônus à CONTRATANTE na cidade de Palmas, conforme item 8 deste Termo;
  - 7.3. A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;
8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 8.1. Fornecer o veículo estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição do que estiver em desacordo com o solicitado;
  - 8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
  - 8.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do Estado, União e de Terceiros;
  - 8.4. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

- 8.5. O prazo máximo para a entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho;
- 8.6. Até o segundo dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega a CONTRATADA poderá solicitar prorrogação do prazo definido neste termo, desde que justifique e comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à CONTRATADA acerca da decisão da CONTRATANTE;
- 8.7. Apresentar garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do veículo pela CONTRATANTE, responsabilizando-se totalmente pela correção de toda e qualquer eventual defeito de fabricação;
- 8.8. A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em toda rede autorizada em todas as unidades da federação para a solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos equipamentos e acessórios;
- 8.9. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeita condição de uso;
- 8.10. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo veículo, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias;
- 8.11. A CONTRATADA deverá, logo após a assinatura do contrato, enviar à Contratante a relação das empresas e concessionárias autorizadas responsáveis pela assistência técnica do veículo em todo o território nacional;
- 8.12. Na relação que trata o item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato;
- 8.13. Atender aos chamados de serviços de assistência técnica aos veículos, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o veículo em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir da solicitação efetuada;
- 8.14. Disponibilizar todas as peças de reposição, originais ou genuínas, necessárias à manutenção do veículo;
- 8.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos, socorro mecânico, reboque, enquanto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia do fabricante;

8.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.17. Manter um representante em contato direto e constante com o CONTRATANTE, durante a execução do contrato, bem como indicar o responsável para acionamentos referentes aos Termos de Garantia;

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato;

9.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

9.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo Fiscal designado.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e seus anexos;

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens objeto deste Termo;

10.3. Efetuar o pagamento, através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da nota fiscal, desde que apresentada a comprovação da quitação de suas obrigações tributárias;

10.4. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal e/ou fatura, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de “carta de correção”. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito do prazo de pagamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOURE  
CNPJ: 05.133.863/0001-50

Comissão Permanente de Licitação

End.: Segunda Rua esquina com a Travessa – Centro -

- 10.5. Acompanhar, controlar e avaliar o material fornecido, através de servidor designado para esta atribuição;
- 10.6. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.